
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1094/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Reajusta os salários dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento) os salários dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Cargos Efetivos, Commissionados, e Quadro de Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS a partir de primeiro de abril do corrente ano.

Parágrafo Único- O reajuste constante do “caput” deste artigo não se aplica aos Servidores contratados por tempo determinado.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de abril de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4D5CC3B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 29/04/2015. Edição 1334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>